

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Reconhecido pela Capes

Renovação de reconhecimento: homologado pelo CNE, Portaria MEC Nº 609 DE 14.03.2019 D.O.U. Nº 52 de 18.03.2019, seção 1, página 144.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC



EDITAL Nº 441/2021

A Pró-Reitoria Acadêmica - PROACAD, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que tem por objetivos:

- I. Abrir as inscrições para o processo de seleção de candidatos para o processo de seleção e admissão ao PPGCS, níveis Mestrado e Doutorado.
- II. Abrir as inscrições para todos os matriculados no PPGCS e interessados em participar do processo de seleção de candidatos para bolsas de estudos, níveis Mestrado e Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 disponível no link: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%AAsAmicas.pdf>.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão disponibilizadas até 02 (duas) bolsas de mestrado e até 02 (duas) bolsas de doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa e orientadores mencionados no Anexo IX deste Edital.
- 1.2 Os valores das bolsas de mestrado e doutorado são de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais), respectivamente, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.
- 1.3 As bolsas de doutorado serão pagas em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sem renovação.
- 1.4 As bolsas de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de **10 a 19 de janeiro de 2022**, das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, sala 229, no *campus* da UNESC.

2.2 Para inscrever-se no processo de seleção, o/a candidato/a deverá apresentar o Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo:

- a) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do (PPGCS), assinado pelo candidato e seu orientador, conforme modelo disponível no Anexo III da Chamada Pública nº. 48/2021, onde demonstre que a proposta contempla demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e está correlacionada a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU), modelo disponível no Anexo III deste edital;
- b) Termo de disponibilidade de carga horária constante no Anexo IV da Chamada Pública nº. 48/2021 (observando Errata emitida pela FAPESC em 02/12/2021) e disponível neste edital em Anexo IV;
- c) Uma foto 3 x 4 cm recente;
- d) Comprovante (original) do pagamento da taxa de inscrição;
- e) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de nascimento;
- f) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) Currículo Vitae modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em uma via documentada;

- h) Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no site, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e Anexo II do presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia com o possível Orientador;
- i) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- j) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
- j.1) Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
- k) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo V);
- l) Para candidatos a bolsa de doutorado além dos documentos de a) a l) descrito em 2.2, devem também apresentar:
- l.1) fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão do Mestrado, que poderão ser substituídos por declaração de Conclusão de Mestrado, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação.
- l.2) fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;

2.3 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

2.4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

2.4.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatas ao mestrado e valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para candidatas ao doutorado, deverá ser efetivada por meio do link a seguir: <https://unesc.selecao.net.br/>.

2.4.2 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição, condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

2.4.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

2.5. DO CRONOGRAMA

2.5.1 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **20 de janeiro de 2022**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgcs. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	De 10 a 19 de janeiro de 2022
Homologação das inscrições	20 de janeiro de 2022
Publicação dos horários das provas e entrevistas	A partir de 21 de janeiro de 2022
Prova de conhecimento em Ciências da Saúde	24 de janeiro de 2022
Entrevistas	25 e 26 de janeiro de 2022
Resultado preliminar	27 de janeiro de 2022
Recurso do resultado preliminar	28 de janeiro de 2022
Resultado final	Até 31 de janeiro de 2022
Matrícula	De 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022

3 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

3.5 Exigir-se-á do/a pós-graduando/a, para concessão de bolsa de estudo:

- a) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGCS, onde demonstre que a proposta contempla demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e está correlacionada a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- b) Estar regularmente matriculado no PPGCS;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCS e normas da FAPESC;

- f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- g) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- h) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- i) É permitida a acumulação de carga horária com vínculo de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, mediante parecer expedido na forma estabelecida pela Norma Administrativa nº. 02/2021, expedida Pró-Reitoria Acadêmica.
- j) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3.6 A cota de bolsa poderá ser substituída em até 02 (duas) oportunidades, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da bolsa.

4 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

4.5 Os/as estudantes contemplados deverão observar as disposições seguintes sob pena de perder a concessão dos benefícios

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- e) Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGCEM, ou acumular carga horária com vínculo de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, mediante parecer expedido na forma estabelecida pela Norma Administrativa nº. 02/2021, expedida Pró-Reitoria Acadêmica;
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Ao final da vigência do período de concessão da bolsa, deverá ser apresentado à FAPESC um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação etc.), em meio eletrônico.
- h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto da pesquisa, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- k) Os bolsistas beneficiados pela Chamada Pública 48/2021, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados pela Chamada Pública 48/2021 farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

4.6 A inobservância das atribuições e responsabilidades do bolsista previstas nesta cláusula e na Norma Administrativa da PROACAD vigente, acarretará a imediata revogação das concessões indevidas, com a consequente suspensão dos repasses correspondentes e a restituição à FAPESC dos recursos irregularmente recebidos.

5 ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

5.1 Durante o período de vigência da bolsa, o/a bolsista e o orientador, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do/a bolsista.

5.2 Os/as bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos/as bolsistas na Plataforma de CTI da FAPESC. Após o envio do relatório técnico pelo bolsista, o orientador e o coordenador do PPG, respectivamente, emitem parecer

que é recebido pela FAPESC que, por sua vez, também emite parecer.

5.3 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o/a bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

5.4 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

5.5 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.

5.6 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

6 SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Da Suspensão da Bolsa

- a) O período máximo de suspensão da bolsa pela IES, devidamente justificado, será de até 04 (quatro) meses, em caso de doença grave que impeça o/a bolsista de participar das atividades do curso. Esse período não será computado para efeito da duração da bolsa;
- b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

6.2 Do Cancelamento da Bolsa

- a) O orientador poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício encaminhado ao setor de bolsas por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPG, cabendo à FAPESC a decisão sobre a restituição pelo candidato dos valores pagos, sob pena de inadimplência do/a bolsista e da IES;
- b) A cota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESC, a qualquer tempo, por infringência às disposições da presente Chamada Pública, ficando a IES obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Será cancelada a bolsa pela FAPESC em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:
 - c.1) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas da Chamada Pública 48/2021;
 - c.2) Se apresentada declaração falsa, e;
 - c.3) Se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.
- d) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador do PPG e do/a bolsista, reservando-se a FAPESC o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

6.3 Da substituição do/a bolsista

O coordenador do PPG poderá solicitar substituição do bolsista, em 02 (duas) oportunidades, pelo período remanescente da cota de bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da cota de bolsa.

7 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

7.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC quando possível, o logotipo da FAPESC.

7.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

7.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar as hashtags #Fapesc, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia, #Inovação, #SantaCatarina, #unesc, #ppgcs.

7.4 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados estudos/projetos. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Prestação de Contas compreende a apresentação de Relatórios Técnico Semestrais e Final elaborados pelo/a bolsista, aprovado e assinado pelo coordenador do PPG e pelo orientador, em conformidade com o Termo de Compromisso.

8.2 Os Relatórios Técnicos Semestrais e Final deverão ser encaminhados por meio da Plataforma de CTI da FAPESC ou de acordo com orientação da FAPESC.

8.3 Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos/as candidatos/as à bolsa será feita com base na nota obtida pelo/a candidato/a no resultado final do processo seletivo;

a) Para o candidato a uma bolsa de mestrado o processo seletivo encontra-se no Anexo VI.

b) Para o candidato a uma bolsa de doutorado o processo seletivo encontra-se no Anexo VII e o modelo de memorial descritivo no Anexo VIII.

10 DO RESULTADO

10.1 A listagem preliminar dos/as bolsistas selecionados/as será divulgada até o dia **27 de janeiro de 2022** por meio da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e no site www.unesc.net/ppgcs.

10.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **28 de janeiro de 2022**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço ppgcs@unesc.net.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

10.4 O resultado final dos bolsistas selecionados será divulgado até o dia **31 de janeiro de 2022** cuja relação será afixada no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico www.ppgcs.unesc.net.

11 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOS FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS

11.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, ou por meio destes: telefone (48) 3431-2578, e-mail ppgcs@unesc.net ou no site www.unesc.net/ppgcs.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Criciúma, SC, 22 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Indianara Reynaud Toreti
Pró-reitora Acadêmica

Profa. Dra. Patrícia de Aguiar Amaral
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Emílio Luiz Streck
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PPGCS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2022/1

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
Endereço Particular: Rua:		
	Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Fones: Residencial:	Comercial:	
Celular:	E-mail:	

ANEXO II – TERMO DE CONCORDÂNCIA



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO DE MESTRADO/DOCTORADO

Declaro que estive em contato _____ e, na oportunidade, conversamos a respeito de uma possível orientação no _____ em Ciências da Saúde e na elaboração do seu plano de trabalho.

Em função disso, caso ele(a) seja aprovado(a) no Processo Seletivo e caso o número de vagas que tenho disponível para orientação seja suficiente, posso aceitá-lo(a) como meu (minha) orientando(a).

Criciúma, de de 20 .

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO BOLSISTA

MODELO DA CHAMADA PÚBLICA 48/2021

PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 Nome do Bolsista:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.
1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.
1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)
1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers
1.10 Resumo do Plano de Trabalho:
1.11 Período da realização das atividades: <i>xx/xx/xxx à xx/xx/xxx</i>

ANEXO IV – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG nº _____ e CPF nº _____ declaro que:

- () não possuo vínculo profissional de qualquer natureza;
- () possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permite tempo compatível para a realização das atividades do Curso.

Requeiro que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, mediante parecer expedido na forma estabelecida pela Norma Administrativa nº. 02/2021, expedida Pró-Reitoria Acadêmica.

(Anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo para aqueles que declarem não possuir vínculo de qualquer natureza, e demais documentos que o candidato entender necessários à comprovação do exposto no presente Termo de Disponibilidade de Carga Horária).

_____, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente, _____

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO ESTRANGEIRO

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (0XX/2021) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

ANEXO VI –PROCESSO SELETIVO MESTRADO (BAREMA)

1. Análise Curricular

1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos (exceto em relação à formação acadêmica: iniciação científica e especialização), comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 4,0(quatro).

Atividade Acadêmica	Pontuação
Especialização lato sensu em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos por especialização/ residência
Monitoria	0,2 ponto por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como coautor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 pontos/artigo
Patente com depósito junto ao INPI	- 0,5 ponto por patente

Obs.: Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

2. Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde para Ingresso no Programa

- 2.1 A Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde abrangerá os conteúdos relativos à Bioquímica, Biologia Celular e Molecular e Fisiologia de Órgãos e Sistemas e será baseada na bibliografia sugerida no item 3 deste Anexo.
- 2.2 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio durante a prova.
- 2.3 A prova será composta de questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5,0 (cinco) na nota final.
- 2.4 Os candidatos só poderão entrar e manterem-se nos locais de realização da prova se estiverem usando máscaras faciais e deverão higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois da realização da prova, bem como, respeitar os protocolos de biossegurança estabelecidos pela UNESC, incluindo as orientações correspondentes ao distanciamento entre as pessoas no local.

3. Bibliografia

3.1 Bibliografia Sugerida

- a) SADAVA, David E. (et al.). Vida: a ciência da biologia. 8. ed Porto Alegre: Artmed, v. 1, 2009. Capítulos: 3 (Macromoléculas), 11 (DNA e sua função na hereditariedade) e 12 (Do DNA à proteína)
- b) BERG, Jeremy M.; STRYER, Lubert; TYMOCZKO, John L. Bioquímica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Capítulos: 2 (Estrutura e Composição das Proteínas), 7 (Hemoglobinas - Retrato de uma Proteína em Ação), 8 (Enzimas - Conceitos Básicos e Cinética), 11 (Carboidratos), 12 (Lipídios e Membranas Celulares) e 27 (Integração do Metabolismo).
- c) HALL, John E.; GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Capítulos 5 (Potenciais de membrana e potenciais de ação), 10 (Excitação rítmica do coração), 18 (Regulação nervosa da circulação e o controle rápido da pressão arterial), 19 (O papel dos rins no controle a longo prazo da pressão arterial e na hipertensão: O sistema integrado de regulação da pressão arterial), 45 (Organização do sistema nervoso central, funções básicas das sinapses e neurotransmissores), 65 (Digestão e absorção no trato gastrointestinal), 74 (Introdução à endocrinologia).

3.2 Bibliografia alternativa

- a) NELSON, David, L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 1273p.

- b) CHAMPE, Pamela C.; HARVEY, Richard A.; FERRIER, Denise R. Bioquímica ilustrada. 3.ed Porto Alegre: Artmed, 2006. 533p.
- c) MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo Baptista. Bioquímica básica. 2.ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 360p.
- d) ALBERTS, Bruce (Et al.). Biologia molecular da célula. 5. ed Porto Alegre: Artmed, 2010., 1268p.
- e) COOPER, Geoffrey M.; HAUSMAN, Robert E. A célula: uma abordagem molecular. 3. ed Porto Alegre: Artmed, 2007. 716p.
- f) GRIFFITHS, Anthony J. F (Et al.). Introdução à genética. 10. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. xix, 710
- g) AIRES, M. M. Fisiologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- h) COSTANZO, L. Fisiologia. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2007. 292p.
- i) SILVERTHORN, D. U. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. 992p.

4. Entrevista para Ingresso no Programa

- 4.1 Todos os candidatos serão entrevistados individualmente por banca formada por professores do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, acerca da vida acadêmica do candidato e do plano de trabalho proposto (Anexo III), sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 1,0 (um) na nota final.
- 4.2 Não serão entrevistados os candidatos que não comparecerem à Prova de Conhecimentos ficando esses excluídos do processo seletivo.
- 4.3 Para a entrevista também deverão ser respeitadas as regras sanitárias para COVID-19.

5. Resultado final

- 5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 4), Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde (PESO 5) e Entrevista (PESO 1).
- 5.2 Os candidatos que não comparecerem à Prova de Conhecimentos e/ou Entrevista estarão automaticamente desclassificados.

ANEXO VII – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO (BAREMA)

1. Análise Curricular

1.1. Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos (exceto em relação à formação acadêmica: iniciação científica, especialização e mestrado), comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 4,0 (quatro).

Obs.: Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2,0 pontos por especialização/residência
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	0,5 pontos por semestre (máximo 4 pontos)
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou ter o de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Palestra e conferência em eventos científicos	0,5 pontos por palestra
Experiência de estágio no exterior (duração mínima de 30 dias)	1,0 ponto por estágio
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos	0,5 pontos por evento
Prêmios ou Menção Honrosa de trabalhos em Eventos	0,5 pontos por prêmio
Ministrar minicursos e oficinas (carga horária mínima de 4h)	0,5 pontos por curso
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 ponto/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos com o coautor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 ponto/artigo
Depósito e concessão de patentes	2,0 pontos/patente

da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

2. Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde para Ingresso no Programa

- 2.1 A avaliação escrita consistirá em questões dissertativas acerca do conteúdo de um (1) artigo científico sorteado entre os 10 indicados no presente item 3 deste anexo.
- 2.2 O sorteio acontecerá na sala onde será feita a avaliação, na presença de todos os candidatos e será fornecida uma cópia do artigo sorteado.
- 2.3 Não será permitido o uso de qualquer outro material de apoio, incluindo recursos eletrônicos.
- 2.4 Os candidatos terão 1 (uma) hora para a leitura do artigo, sendo que o mesmo, permanecerá com o candidato, após esse período, durante a aplicação das questões relativas ao mesmo.
- 2.5 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação teórica, que terá peso 3,0 (três) na nota final do processo seletivo.
- 2.6 Para a avaliação teórica também deverão ser respeitadas as regras sanitárias contra Covid-19.

3. Lista de artigos científicos para prova de conhecimentos.

- a) Wang Q, Liu L, Guan H, Zhou Y, Li Q. Schizandrin A ameliorates cognitive functions via modulating microglial polarisation in Alzheimer's disease mice. *Pharm Biol.* 2021 Dec;59(1):860-867. doi: 10.1080/13880209.2021.1941132.
- b) Greig JA, Jennis M, Dandekar A, Chorazeczewski JK, Smith MK, Ashley SN, Yan H, Wilson JM. Muscle-directed AAV gene therapy rescues the maple syrup urine disease phenotype in a mouse model. *Mol Genet Metab.* 2021 Aug 17:S1096-7192(21)00767-8. doi: 10.1016/j.ymgme.2021.08.003.
- c) Zupancic JM, Desai AA, Schardt JS, Pornnoppadol G, Makowski EK, Smith MD, Kennedy AA, Garcia de Mattos Barbosa M, Cascalho M, Lanigan TM, Tai AW, Tessier PM. Directed evolution of potent neutralizing nanobodies

- against SARS-CoV-2 using CDR-swapping mutagenesis. *Cell Chem Biol.* 2021 Sep 16;28(9):1379-1388.e7. doi: 10.1016/j.chembiol.2021.05.019.
- d) Singh P, Pandit S, Mokkalapati VRSS, Garg A, Ravikumar V, Mijakovic I. Gold Nanoparticles in Diagnostics and Therapeutics for Human Cancer. *Int J Mol Sci.* 2018 Jul 6;19(7):1979. doi: 10.3390/ijms19071979.
 - e) Herrera-Van Oostdam AS, Castañeda-Delgado JE, Oropeza-Valdez JJ, Borrego JC, Monárrez-Espino J, Zheng J, Mandal R, Zhang L, Soto-Guzmán E, Fernández-Ruiz JC, Ochoa-González F, Trejo Medinilla FM, López JA, Wishart DS, Enciso-Moreno JA, López-Hernández Y. Immunometabolic signatures predict risk of progression to sepsis in COVID-19. *PLoS One.* 2021 Aug 30;16(8):e0256784. doi: 10.1371/journal.pone.0256784.
 - f) Stefanello FV, Müller TE, Franscescon F, Quadros VA, Souza TP, Canzian J, Leitemperger J, Loro VL, Rosemberg DB. Taurine modulates behavioral effects of intermittent ethanol exposure without changing brain monoamine oxidase activity in zebrafish: Attenuation of shoal- and anxiety-like responses, and abolishment of memory acquisition deficit. *Pharmacol Biochem Behav.* 2021 Oct;209:173256. doi: 10.1016/j.pbb.2021.173256.
 - g) Chrobak AA, Siuda-Krzywicka K, Softys Z, Siwek GP, Bohaterewicz B, Sobczak AM, Ceglarek A, Tereszko A, Starowicz-Filip A, Fąfrowicz M, Marek T, Siwek M, Dudek D. Relationship between neurological and cerebellar soft signs, and implicit motor learning in schizophrenia and bipolar disorder. *Prog Neuropsychopharmacol Biol Psychiatry.* 2021 Dec 20;111:110137. doi: 10.1016/j.pnpbp.2020.110137.
 - h) Avraham Y, Mankuta D, Lipsker L, Vorobiev L, Patael S, Hassid G, Berry EM, Albeck A. Beta-Carotene derivatives as novel therapy for the prevention and treatment of autistic symptoms. *Bioorg Chem.* 2021 Oct;115:105224. doi: 10.1016/j.bioorg.2021.105224
 - i) Wang P, Zhang J, Chen Y, Zhong H, Wang H, Li J, Zhu G, Xia P, Cui L, Li J, Dong J, Gao Q, Meng X. Colibactin in avian pathogenic *Escherichia coli* contributes to the development of meningitis in a mouse model. *Virulence.* 2021 Dec;12(1):2382-2399. doi: 10.1080/21505594.2021.1972538.
 - j) Amrun SN, Lee CY, Lee B, Fong SW, Young BE, Chee RS, Yeo NK, Torres-Ruesta A, Carissimo G, Poh CM, Chang ZW, Tay MZ, Chan YH, Chen MI, Low JG, Tambyah PA, Kalimuddin S, Pada S, Tan SY, Sun LJ, Leo YS, Lye DC, Renia L, Ng LFP. Linear B-cell epitopes in the spike and nucleocapsid proteins as markers of SARS-CoV-2 exposure and disease severity. *EBioMedicine.* 2020 Aug;58:102911. doi: 10.1016/j.ebiom.2020.102911.

4. Entrevista para Ingresso no Programa

- 4.1 Todos os candidatos serão entrevistados individualmente por banca formada por professores do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde. Será atribuída nota máxima e total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para apresentação do memorial descritivo e projeto de pesquisa, sendo atribuídos até 5,00 (cinco) pontos para a defesa do memorial descritivo e até 5,00 (cinco) pontos para a defesa do projeto de pesquisa. A nota total da defesa do memorial descritivo e do projeto de pesquisa terá peso 3,0 (três) na nota final do processo seletivo.
- 4.2 A defesa do projeto (Anexo III) consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos;
- 4.3 A defesa do memorial descritivo (Anexo VIII) consistirá na apresentação da carreira acadêmica, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.
- 4.4 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.
- 4.5 O candidato só poderá entrar e manter-se no local destinado à apresentação do memorial descritivo e projeto de pesquisa se estiver usando máscara facial e deverá higienizar as mãos com álcool em gel antes de entrar no ambiente e ao sair dele, bem como, deverá respeitar os protocolos de biossegurança estabelecidos pela UNESC, incluindo as orientações correspondentes ao distanciamento entre as pessoas no local.
- 4.6 O memorial descritivo deve ser construído conforme itens solicitados no Anexo VIII do presente edital.

ANEXO VIII - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 2022/1

Memorial Descritivo (para candidatos ao doutorado)

Nome: _____

Possível Orientador: _____

A) O memorial descritivo tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana. Indique e comente **cinco atividades e/ou produtos** que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 linhas em cada um. Fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: é necessário anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, casos estes não estejam contemplados na documentação comprobatória de seu currículo Lattes. **(Não ultrapassar 2 páginas. Apagar estas informações antes de imprimir)**

1.

2.

3.

4.

5.

B) Quais foram as **motivações** que o levaram a se inscrever no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, nível de doutorado, para 2016. Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 linhas.

Local e Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO IX – LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

Lista de orientadores e e-mail por ordem alfabética:

1) Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

- a) Profa. Dra. CRISTIANE RITTER (crr@unesc.net)
- b) Prof. Dr. FELIPE DAL PIZZOL (piz@unesc.net)
- c) Profa. Dra. MARIA INES DA ROSA (mir@unesc.net)
- d) Prof. Dr. PAULO CÉSAR LOCK SILVEIRA (psilveira@unesc.net)
- e) Prof. Dr. RICARDO ANDREZ MACHADO DE AVILA (r_andrez@unesc.net)
- f) Profa. Dra. TATIANA BARICHELLO (tba@unesc.net)
- g) Profa. Dra. VANESSA MORAES DE ANDRADE (vma@unesc.net)

2) Linha de Pesquisa: Neurociências

- a) Profa. Dra. ALEXANDRA IOPPI ZUGNO (alz@unesc.net)
- b) Profa. Dra. CINARA GONÇALVES (cinaralg@unesc.net)
- c) Prof. Dr. EDUARDO PACHECO RICO (eduardorico@unesc.net)
- d) Prof. Dr. EMILIO LUIZ STRECK (emiliostreck@unesc.net)
- e) Prof. Dra. GISLAINE ZILLI REUS (gislainereus@unesc.net)
- f) Profa. Dra. JOSIANE BUDNI (josiane.budni@unesc.net)
- g) Profa. Dra. SAMIRA DA SILVA VALVASSORI (samiravalvassori@unesc.net)